

**TERMO DE COMPROMISSO**  
**ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA**

**KRONA TUBOS E CONEXOES LTDA.**, empreendedor do imóvel abaixo descrito, portador do CNPJ sob o nº. 00.145.602/0001-37, neste ato representada pelo Sr., Fernando Pedro de Oliveira, portador do RG nº. [REDACTED] expedida pela SSP/SC e CPF nº. [REDACTED] e, pelo Sr., Rogério Köhntopp, portador do RG nº. [REDACTED] expedida pela SESP/SC e CPF nº. [REDACTED], comprometendo-me a arcar integralmente com as despesas decorrentes das obras e serviços descritos, necessários à minimização dos impactos decorrentes da implantação de empreendimento ou atividade em imóvel de minha propriedade, e demais exigências apontadas pelo Poder Executivo Municipal. Declaro estar ciente de que não serão expedidas as licenças e certidões abaixo discriminadas enquanto não restarem concluídas integralmente as medidas de prevenção apontadas no Parecer Técnico Conclusivo - PTC, nos termos do art. 6º, § 1º e 3º, da Lei Complementar Municipal nº 336, de 10 de junho de 2011, e de que o prazo de validade do PTC SEI nº [27763610](#) é de 4 (quatro) anos.

**EMPREENDIMENTO**

Ampliação Krona Tubos e Conexões  
Endereço: Rua dos Suíços, nº 715, Bairro Vila Nova, Joinville/SC  
Inscrição cadastral: 09.23.35.93.0014.0000

**MEDIDAS DE PREVENÇÃO**

- 1. A aprovação do EIV fica condicionada ao firmamento do presente Termo de Compromisso junto à Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano - SEPUR.**
  
- 2. A manutenção do Alvará de Localização e Funcionamento fica condicionada ao cumprimento, às expensas do empreendedor, de:**
  - 2.1 Apresentação, em até 30 (trinta) dias após o firmamento do Termo de Compromisso, de comprovante de instalação da placa informativa de EIV em execução, conforme modelo e orientações disponibilizadas em instrução normativa da SEPUR, com manutenção da placa no local durante todo o período de obras e de cumprimento das condicionantes;**
  
  - 2.2 Repintura em até 180 (cento e oitenta) dias após a assinatura do Termo de Compromisso, da sinalização existente da Rua dos Suíços, no trecho entre a Rodovia Rodolfo Jahn e a Rua Paulo Schneider, conforme orientações do DETRANS, e apresentação de relatório técnico de execução à SEPUR;**
  
- 3. Atendimento às demais ações de responsabilidade do empreendedor contidas no Estudo de Impacto de Vizinhança.**

Este Termo de Compromisso não isenta o empreendedor de seguir as exigências de outros órgãos da Prefeitura, bem como toda a legislação pertinente, incluindo as normativas vigentes relacionadas aos limites de emissão de ruídos e sons; a Lei Complementar nº 601/2022, que estabelece as diretrizes quanto à delimitação das faixas marginais de cursos d'água em Área

Urbana Consolidada; e o Decreto nº 62.543, de 01 de outubro de 2024, ou o que vier a substituí-lo, que regulamenta a implantação de mecanismos de mitigação de inundação, quando aplicáveis.

A análise ambiental do empreendimento, bem como a definição de medidas de prevenção e a fiscalização desse aspecto, compete aos órgãos ambientais.

Para atendimento de todos os itens especificados acima, os cronogramas, projetos, relatórios e as demais comprovações de cumprimento deverão ser enviados à SEPUR em formato digital, para o e-mail [eiv@joinville.sc.gov.br](mailto:eiv@joinville.sc.gov.br), devidamente assinados e acompanhados de responsabilidade técnica.

Os prazos estabelecidos poderão ser prorrogados mediante justificativa avaliada pela municipalidade, desde que respeitada a validade do PTC.

Joinville, 07 de janeiro de 2026.

  
**KRONA TUBOS E CONEXOES LTDA**

Nome: Fernando Pedro de Oliveira

  
**KRONA TUBOS E CONEXOES LTDA**

Nome: Rogério Köhntopp